



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Autógrafo de Lei nº 004, de 18 de janeiro de 2019.

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

RAIMUNDO NOGUEIRA LIMA, Presidente da câmara municipal de Porteiras estado do Ceará, faça saber que em sessão ordinária do dia 18 de janeiro de 2019, o plenário aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Porteiras, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para atender dotações não previstas na lei orçamentária.

Art. 2º - As dotações orçamentárias não dotadas são as que se demonstram abaixo:

I - 0201 – Gabinete do Prefeito e Vice

04 – Administração
122 – Administração Geral
0010 – Gestão Administrativa Transparente
2003 – Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito e Vice
33.50.43.00- Subvenções Sociais R\$ 18.000,00

II – 0501 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0022 – Gestão em Educação
2015 – Manutenção Administrativa da SEDUC
33.50.43.00- Subvenções Sociais R\$ 14.400,00

III – 0601 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Recebido em
18/01/2019
[Assinatura]



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

08 – Assistência Social
122-Administração Geral
0014-Gestão da Assistência Social
2018-Manutenção Administrativa da SEMAS

33.50.43.00- Subvenções Sociais R\$ 12.000,00

IV – 0701 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

10-Saúde
122-Administração Geral
0005-Gestão da Saúde
2091-Manutenção Administrativa da SESAS

33.50.43.00- Subvenções Sociais R\$ 12.000,00

V – 0801 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

04 – Administração
122-Administração Geral
1801-Viabilização da Agricultura Familiar
2025-Manutenção Administrativa da SEAMA

33.50.43.00- Subvenções Sociais R\$ 12.000,00

VI - 1201 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0014 – Gestão da Assistência Social
2063 – Manutenção Administrativa do FMA3

33.50.43.00- Subvenções Sociais R\$ 120.000,00

Art. 3º - Para suporte da abertura dos créditos adicionais especial, será utilizada a fonte de recurso “Anulação de Dotação”, previsto na no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e de acordo com o especificado abaixo:



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

I - 0201 – Gabinete do Prefeito e Vice

04 – Administração
122 – Administração Geral
0010 – Gestão Administrativa Transparente
2003 – Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito e Vice
33.90.39.99 Outros Serviços de Terceiro PJ R\$ 18.000,00

II – 0501 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

12 – Educação
361-Ensino Fundamental
0022-Gestão em Educação
2015-Manutenção Administrativa da SEDUC
33.90.39.99 Outros Serviços de Terceiro PJ R\$ 14.400,00

III – 0601 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social
122-Administração Geral
0014-Gestão da Assistência Social
2018-Manutenção Administrativa da SEMAS
33.90.39.99 Outros Serviços de Terceiro PJ R\$ 12.000,00

IV – 0701 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

10-Saúde
122-Administração Geral
0005-Gestão da Saúde
2091-Manutenção Administrativa da SESAS
33.90.39.99 Outros Serviços de Terceiro PJ R\$ 12.000,00

V – 0801 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

04 – Administração
122-Administração Geral
1801-Viabilização da Agricultura Familiar
2025-Manutenção Administrativa da SEAMA

33.90.39.99 Outros Serviços de Terceiro PJ R\$ 12.000,00

VI - 1201 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0014 – Gestão da Assistência Social
2063 – Manutenção Administrativa do FMAS

33.90.39.99 Outros Serviços de Terceiro PJ R\$ 120.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Porteiras, estado do Ceará, aos (18) dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (2019).


Raimundo Nogueira Lima
presidente